



Câmara Municipal de BOM LUGAR – MA
Vereador FRANCISCO RONIERIO SILVA

LEI N.º 262 /2019.

“Denomina o Centro Cultural Irmãos Culete, um logradouro público”

A Prefeita Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro Cultural Irmãos Culete, logradouro público, destinado à circulação pública de pessoas, e reconhecido pela municipalidade, que lhe confere denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar – MA, 04 de novembro de 2019.


Luciene Alves Duarte
Prefeita Municipal